



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

Classificação: 031.12

PROCESSO NUP
64106.008018/2025-11

ASSUNTO: Aquisição de peças para manutenção corretiva de viaturas não blindadas - ADESÃO

INTERESSADO: Pelotão de Manutenção e Transporte

Órgão de Origem: 59º Batalhão de Infantaria
Motorizado

Data da Criação: 29/07/2025

Localização Atual do Processo: SALC

Data da Autação: 06/08/2025

Estado: Autuado

PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Termo de Abertura Nº 208-PMT/CCAp/59º BI Mtz (a)
- 2- 02.1 - _DFD - _CASO_A_CONTRATAÇÃO_NAO_ESTAJA_INCLUSA_NO_PCA - _Contratacao_nao_inclusa_PCA_assinado (4).pdf
- 3- Despacho Nº 209-Fisc Adm/Base Adm/59º BI Mtz
- 4- Despacho Nº 210-59º BI Mtz
- 5- 11. Portaria_C_Ex_nº_1.280, 30Nov20.pdf
- 6- BI_068_10Abr25_Rol_Responsáveis.pdf
- 7- BI_130_17Jul25_Equipe_Contratação.pdf
- 8- DOU_100_24Maio24_Portaria_C_Ex_730_23Maio24.pdf
- 9- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 001/2025 - Processo 64106.008018/2025-11
- 10- Estudo Técnico Preliminar 86_2025 - ETP160004_000086_2025.pdf
- 11- Matriz de Gerenciamento de Riscos 65_2025 - MR_160004-000065-2025.pdf
- 12- Termo_de_Justificativa_para_Carona_-_ (pecas_Agrale_leve_e_pesado)_assinado.pdf
- 13- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 002/2025 - Processo 64106.008018/2025-11
- 14- 03.1 - NOTA TÉCNICA - Documento de formalização da pesquisa de preços.pdf
- 15- cotação-resumido-101-2025 (2) (1).pdf
- 16- Mapa Comparativo - Carona peças Agrale.ods (b)
- 17- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 003/2025 - Processo 64106.008018/2025-11
- 18- ACEITE AM21 (1).pdf
- 19- Visualizar Solicitar adesão __ Contratos.gov.br.pdf
- 20- Orçamento ATUAL (1).pdf
- 21- Orçamento - SO HIDRAULICA (1).pdf
- 22- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 004/2025 - Processo 64106.008018/2025-11
- 23- Declaração Nº 487-PMT/CCAp/59º BI Mtz
- 24- Declaração Nº 488-PMT/CCAp/59º BI Mtz
- 25- Requisição Nº 826-PMT/CCAp/59º BI Mtz
- 26- consultarSituacaoFornecedor_29381249000176_2025-08-05.pdf
- 27- ConsultaConsolidada_29381249000176_5-8-2025.pdf
- 28- ACEITE AM21 (1).pdf
- 29- Java Printing - NC 406077.pdf
- 30- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 005/2025 - Processo 64106.008018/2025-11
- 31- NE_160004_2025NE000324.pdf
- 32- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 006/2025 - Processo 64106.008018/2025-11
- 33- Despacho Nº 217-SALC/Base Adm/59º BI Mtz

Legenda

(a) Documento de Origem

(b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem

(c) Documento desentranhado
(d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

Termo de Abertura Nº 208-PMT/CCAp/59º BI Mtz

Maceió, AL, 29 de julho de 2025.

Assunto: Termo de abertura de adesão a ata de registro de preço


Anexos:

[1\) 02.1 - DFD - CASO A CONTRATAÇÃO NÃO ESTEJA INCLUSA NO PCA -
Contratacao nao inclusa PCA assinado \(4\).pdf](#)

1. Em conformidade com a legislação pertinente, o presente processo eletrônico foi autuado conforme necessidade constante do Documento de Formalização da Demanda em anexo.


Comandante do Pelotão de Manutenção e Transporte



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **1º Ten** , em 29/07/2025, às 12:06 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA**

Assunto: DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1. Informações Básicas

1.1. Área requisitante: PMT

1.2. Descrição sucinta do objeto: Aquisição de peças para manutenção corretiva de viaturas não blindadas

1.3. Data de Conclusão da Contratação: 31/12/2025

2. Justificativa da necessidade:

A aquisição está baseada no quantitativo de viaturas existentes no Pelotão de Manutenção e Transporte do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado e na necessidade de manutenção corretiva de viaturas, principalmente devido ao grande tempo de uso das viaturas, a fim de preservar a capacidade de operação desta OM.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Item	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado	QTD	V. Unit
1	AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS E PEÇAS MECÂNICAS, ELÉTRICAS E DE FUNILARIA: NOVOS, GENUÍNOS BASEADO NA TABELA DE PREÇOS OFICIAL DA AGRALE DESTINADA AOS REPRESENTANTES COMERCIAIS AUTORIZADOS PELA MARCA. PARA APLICAÇÃO EM VEÍCULOS LEVES DA MARCA AGRALÉ, MODELOS: TODOS, ANO: TODOS.	31.380	R\$ 0,86 14%
2	AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS E PEÇAS MECÂNICAS, ELÉTRICAS E DE FUNILARIA: NOVOS, GENUÍNOS BASEADO NA TABELA DE PREÇOS OFICIAL DA AGRALE DESTINADA AOS REPRESENTANTES COMERCIAIS AUTORIZADOS PELA MARCA. PARA APLICAÇÃO EM VEÍCULOS PESADOS DA MARCA AGRALE, MODELOS: TODOS, ANO: TODOS.	10.000	R\$ 0,86 14%

3.2 Serviços

Não se aplica

4. Valor total da contratação: R\$ 35.586,80





**MINISTÉRIO
DA DEFESA
EXÉRCITO
BRASILEIRO
SECRETARIA-
GERAL DO
EXÉRCITO**



Portaria - C Ex nº 1.280, de 30 de novembro de 2020.

Dispõe sobre instâncias de governança para celebração ou prorrogação de contratos, no âmbito do Exército Brasileiro.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, o inciso XIV do art. 20 do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, o Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, a Portaria do Ministro da Economia nº 179, de 22 de abril de 2019, a Portaria nº 2.046/GM-MD, de 7 de maio de 2019 e a Portaria Normativa nº 14/GM-MD, de 11 de fevereiro de 2020, resolve:

Art. 1º Ficam estabelecidos os procedimentos, no âmbito do Comando do Exército, acerca dos atos referentes à autorização de novos contratos administrativos e à prorrogação de contratos em vigor, relativos à atividade de custeio.

Art. 2º Os limites e restrições nesta Portaria não se aplicam:

I - aos créditos extraordinários abertos e reabertos no exercício corrente; e

II - às despesas financiadas com recursos de instrumentos de parceria (termo de execução descentralizada e convênios de receita).

Parágrafo único. Os instrumentos de parceria firmados para execução direta de obras e serviços pelo Exército Brasileiro pressupõem a autorização dos respectivos concedentes para a realização de contratações necessárias à sua realização, independente de novas autorizações pontuais, desde que respectivos processos administrativos contenham informações relativas ao instrumento de parceria e à origem dos recursos.

Art. 3º É de competência do Comandante do Exército a autorização para celebrar novos contratos administrativos ou a prorrogação dos contratos em vigor, com valores iguais ou superiores a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

Art. 4º Ficam subdelegadas competências para autorizar a elaboração de novos contratos administrativos ou a prorrogação dos contratos em vigor, vedada a subdelegação.

§ 1º Para os contratos com valores inferiores a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e iguais ou superiores a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), às seguintes autoridades:

I - Chefe do Gabinete do Comandante do Exército, Secretário-Geral do Exército e Chefe do Centro de Inteligência do Exército;

II - Chefe do Estado-Maior do Exército (EME);

III - chefes e comandantes dos órgãos de direção setorial e operacional;

IV - comandantes militares de área;

V - comandantes de divisão de exército;

VI - comandantes de região militar;

VII - oficiais-generais comandantes de estabelecimento de ensino, comandantes de brigada, artilharia divisionária, grupamento de engenharia, grupamento logístico, Base de Apoio Logístico do Exército, Comando de Aviação do Exército, Comando de Operações Especiais, Comando de Artilharia do Exército e Centro de Comunicações e Guerra Eletrônica do Exército;

VIII - Diretor-Presidente da Indústria de Material Bélico; e

IX - Presidente da Fundação Osorio.

§ 2º Aos Ordenadores de Despesa das organizações militares para os contratos com valores inferiores a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

§ 3º No caso de prorrogação contratual, a autoridade responsável pela autorização será definida de acordo com o valor constante no termo aditivo, observados os valores de alçada de que tratam os parágrafos 1º e 2º deste artigo.

§ 4º No âmbito dos comandos militares de área, a autorização de que trata o § 1º deverá ser encaminhada ao órgão enquadrante.

Art. 5º Sem prejuízo do que dispõe o art. 5º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, a celebração de contratos de locação de imóveis e a prorrogação de contratos de locação de imóveis em vigor, com valor igual ou superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por mês, deverá ser autorizada também pelo Comandante do Exército, vedada a delegação de competência.

Art. 6º Poderão ser autorizadas, excepcionalmente, considerando aspectos de relevância e urgência e por ato fundamentado, novas locações de veículos, máquinas e equipamentos, suspensas por força da Portaria do Ministro da Economia nº 179, de 22 de abril de 2019, pelas seguintes autoridades:

I - Chefe do Gabinete do Comandante do Exército, Secretário-Geral do Exército e Chefe do Centro de Inteligência do Exército;

II - Chefe do EME;

III - chefes e comandantes dos órgãos de direção setorial e operacional;

IV - comandantes militares de área;

V - comandantes de divisão de exército;

VI - comandantes de região militar:

VII - Diretor-Presidente da Indústria de Material Bélico; e

VIII - Presidente da Fundação Osorio.

Parágrafo único. Devem ser observadas, para novas locações de veículos, máquinas e equipamentos, o disposto no inciso II do art. 2º, da presente Portaria.

Art. 7º Fica revogada a [Portaria do Comandante do Exército nº 534, de 2 de junho de 2020](#).

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Este texto não substitui o publicado no Boletim do Exército nº 49-A/2020.

contratação de Mercado Livre de Energia - MLE, atendendo às necessidades do 59º BIMtz, por meio de Pregão.



Em consequência:

- Os militares designados deverão tomar ciência dos documentos a serem confeccionados pertinentes ao processo.
- O chefe da equipe de planejamento deverá anexar no SPED, os documentos do processo, até 18 ABR 25.
- A SALC deverá realizar a juntada dos documentos e enviar para CJU, para análise jurídica, se for o caso; e
- Os demais interessados tomar conhecimento e providências.

d. ROL DOS RESPONSÁVEIS

Designação

Conforme prescreve o Regulamento de Administração do Exército (RAE), designo para compor as funções previstas no Rol dos Responsáveis, os militares a seguir:

FUNÇÃO	TITULAR	SUBSTITUTO
Dirigente Máximo da UG		
Ordenador de Despesas por Delegação de Competência		
Fiscal Administrativo		
Encarregado do Setor Financeiro		
Encarregado do Setor de Material		
Encarregado do Setor de Aprovisionamento		
Encarregado do Setor de Pessoal - Encarregado dos Direitos de Inativos/Pensionistas		
Encarregado do Setor de Aquisições, Licitações e Contratos		
Confomador dos Registros de Gestão		





Em consequência, os agentes da administração e demais interessados tomar conhecimento e providências decorrentes.

4ª Parte
JUSTIÇA E DISCIPLINA

1. JUSTIÇA

Sem Alteração

2. DISCIPLINA

Sem Alteração



Rsp pelo Cmdo 59º BIMtz

b. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

NOMEAÇÃO DE COMISSÃO

Nomeio para compor a Comissão Permanente de Licitação pelo período de **12 (doze) meses** a partir da publicação.

[REDACTED]

Chefe da SALC
SCDP
Processos Digitais
Empenhos
Portal de Licitações

[REDACTED]

Pregoeiro
PCA

[REDACTED]

Pregoeira
PCA

[REDACTED]

Pregoeiro
Contratos

[REDACTED]

Empenhos
Arquivo
Portal de Licitações

[REDACTED]

Auxiliar da SALC

[REDACTED]

Portal de Licitações
Empenhos

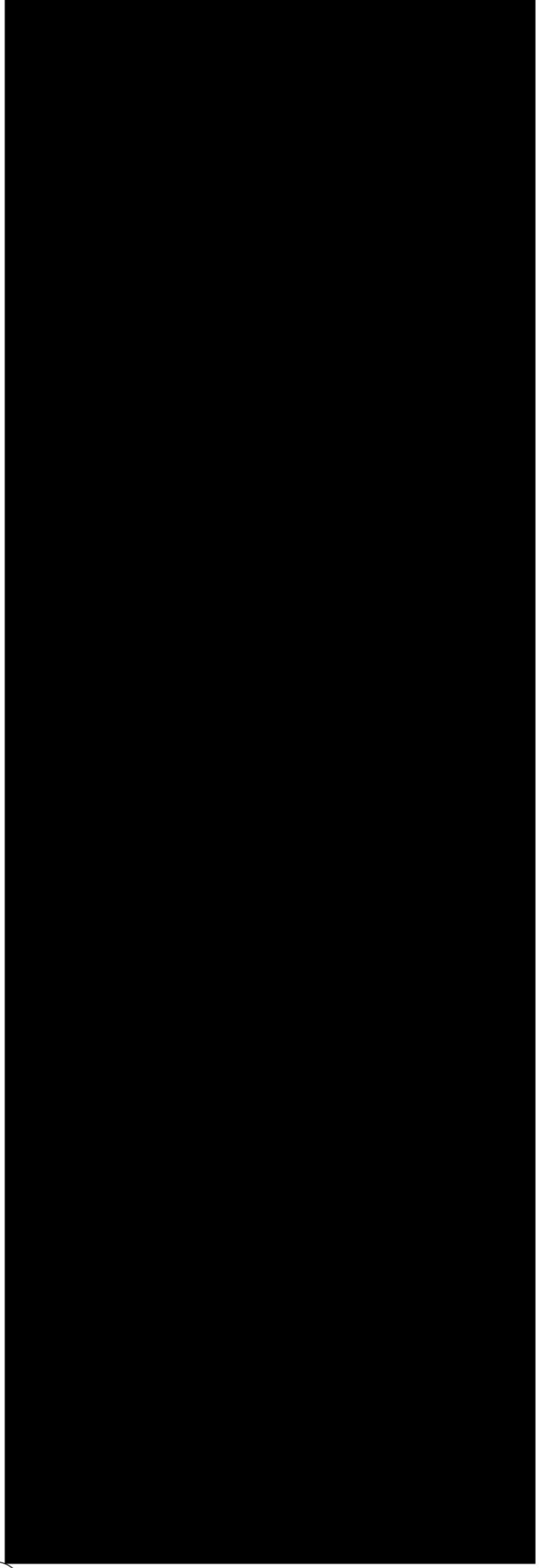
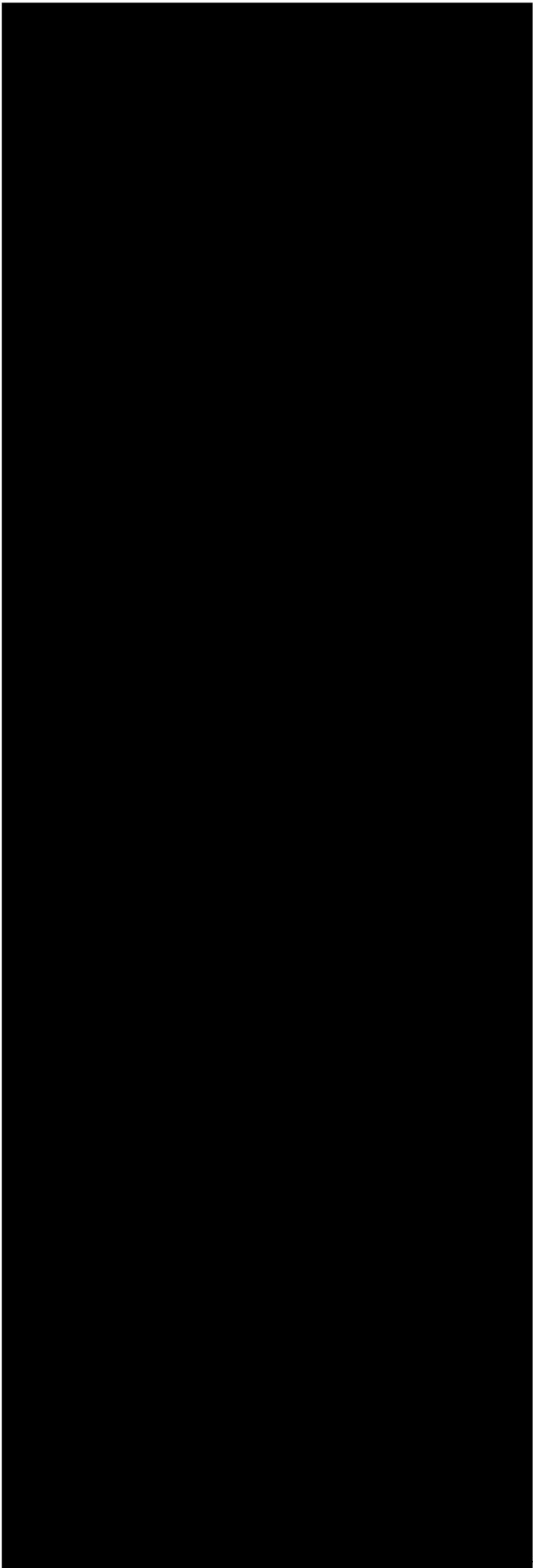
Em consequência, Fisc Adm, Ch 1ª Seção, Ch Salc e os demais interessados tomar conhecimento e providências.

c. PATRULHA PATRIMONIAL

Transcrição do relatório

"4. RELATÓRIOS: A patrulha teve início às 08h00 do dia 30/06/2025, e a inspeção iniciou no P-01, passando por todos os pontos destacados na carta recebida pela fiscalização para o cumprimento da missão. Com o apoio do aplicativo de celular GEO TRACKER, foram aferidos os pontos determinados na carta, além dos pontos extras de alterações identificadas e tirada as fotos em anexo ao relatório:

- P-1 (S 09°37'52.48" W 35°44'12.69"), Sem alteração;
- P-2 (S 09°37'49.45" W 35°44'04.16"), Sem alteração;
- P-3 (S 09°37'48.15" W 35°44'00.12"), Com alteração
- P-4 (S 09°37'48.75" W 35°44'07.15"), Sem alteração;
- P-5 (S 09°37'50.34" W 35°43'53.20"), Sem alteração;
- P-6 (S 09°37'52.93" W 35°43'53.15"), Sem alteração;
- P-7 (S 09°38'03.10" W 35°43'51.16"), Sem alteração;
- P-8 (S 09°38'05.05" W 35°43'57.10"), Sem alteração;



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05292024052400010

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 001/2025 - Processo 64106.008018/2025-11

Em 06/08/2025 às 10:16, faço anexar ao presente processo 64106.008018/2025-11, o(s) documento(s): 11. Portaria_C_Ex_nº_1.280, 30Nov20.pdf, BI_068_10Abr25_Rol_Responsáveis.pdf, BI_130_17Jul25_Equipe_Contratação.pdf, DOU_100_24Maio24_Portaria_C_Ex_730_23Maio24.pdf.


Chefe da SALC (PROC_DIG)

59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/AL

Estudo Técnico Preliminar 86/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64106.008018/2025-11

2. Descrição da necessidade

2.1. O 59º Batalhão de Infantaria Motorizado objetivando a possibilidade de aquisição de suprimentos e insumos manutenção de viaturas (ADESÃO AO PREGÃO 90013/2024, UASG: 160200), decidiu de acordo com a Lei nº 14.133/21, providenciar a aquisição de suprimentos e insumos e lubrificantes de consumo para aplicação em viaturas e equipamentos (ND 30), destinados a atender as necessidades do Pelotão de Manutenção e Transporte do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado. A aquisição é baseada na demanda existente, que tem por finalidade atender as necessidades de manutenção de viaturas e equipamentos e aperfeiçoar o sistema logístico estando sempre em estado de prontidão. Sendo assim, para o desempenho das atividades diárias, o 59º BI Mtz necessita que sua frota de viaturas esteja em condições regulares, quer na realização dos serviços internos, externos administrativos e na condução de militares, quer nas Missões Operacionais a qual o Batalhão exerce suas funções precípua. Para tanto, a perfeita condição de uso das viaturas está condicionada às manutenções preventivas, que devem ser efetuadas de acordo com as características de cada veículo e o contido no manual do fabricante, bem como, o respectivo plano de manutenção; diminuindo-se com tais medidas, os gastos com manutenção corretiva e os riscos de possíveis acidentes; contribuindo para disponibilidade deste meio, a fim de prestar apoio de transporte com segurança para os militares e a todas as pessoas envolvidas.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Pelotão de manutenção e transporte	

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Refere-se aquisição suprimentos e insumos manutenção de viaturas (ADESÃO AO PREGÃO 90013/2024, UASG: 160200) para manutenção dos veículos conforme as necessidades e prioridades em virtude dos créditos recebidos de forma a atender todas as exigências legais, de transporte, de prazo e descrição solicitada.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Após a análise das diversas alternativas possíveis de solução, verificou-se que a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de consumo, deverá ser realizada por meio de carona.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Contratação de empresas especializadas para o fornecimento do material solicitado. De forma a atender todas as exigências legais, de transporte, de prazo e descrição solicitada.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. O relatório da pesquisa de preços encontra-se anexo a este Estudo Preliminar. A referida pesquisa foi elaborada com base na Instrução Normativa nº 73 – do Ministério da Economia, de 05 de agosto de 2020.

7.2. Para a estimativa das quantidades de peças e materiais de Manutenção de veículos a serem contratados mediante demanda, tomou-se como referência o valor máximo de aquisição anual, tomando como base o plano de manutenção e os últimos pregões que participamos e realizamos, uma vez que também pode ocorrer imprevisibilidade pela dinâmica e complexidade da manutenção veicular.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 35.586,80

8.1. O valor total previsto da contratação será de **R\$ 35.586,80 (trinta mil e novecentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos)**.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação do objeto a ser licitado no presente processo prescinde de parcelamento do objeto, tendo em vista que as aquisições serão efetivadas conforme a disponibilidade orçamentária e as necessidades do Órgão, durante a vigência da Ata de Registro de Preços. Destarte, torna-se econômica e tecnicamente inviável o parcelamento do objeto, visando economia de escala e as características do mesmo.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de aquisições correlatas ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Aquisição de material de consumo, a fim de atender às necessidades do Pel Mnt Trnp do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento. Tais contratações encontra-se alinhadas com o Plano de Contratação Anual desta OM e tem como objetivo elevar o nível de operacionalidade do 59 BI Mtz (OE-01) e Aperfeiçoar do sistema logístico (OE 04).

As demandas apresentadas estão alinhadas com as ações da Cia Log Mnt do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, imbuída no âmbito do Comando da 10ª Brigada de Infantaria Motorizada em realizar o apoio logístico nos mais diversos escalões de suprimento, bem como, em realizar a manutenção dos veículos das Organizações Militares que compõem a referida Brigada.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Prover o fornecimento de materiais automotivos de manutenção das viaturas do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, com o propósito de estar em permanente estado de prontidão contribuindo para a operacionalidade desta OM estando em condições logísticas de transporte para cumprir as missões que forem impostas pelo escalão superior.

13. Providências a serem Adotadas

Após a homologação da presente ADESÃO as obrigações decorrentes do mesmo serão formalizadas através da emissão de empenho

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A empresa deverá atender aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, no que se aplica ao objeto, respeitando as normas de proteção do meio ambiente. Destarte também, é fundamental que as empresas se atentem as diretrizes contidas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, 7ª edição, 2024, da CGU-AGU.

14.2. A Resolução Conama nº 401, de 4 de novembro de 2008 propõe a redução da quantidade de metais pesados em pilhas, baterias e produtos que as contenham com a diminuição dos teores de chumbo, de cádmio e de mercúrio; assim, ao serem descartados, apresentarão menor risco à saúde humana e ao meio ambiente.

Os importadores, fabricantes nacionais e recicladores de pilhas e baterias vinculados a planos de gerenciamento desses resíduos são obrigados a preencher, anualmente, o formulário "Pilhas e Baterias" do Relatório Anual de Atividades. Essa exigência aplica-se a pilhas e baterias e contenham os seguintes componentes:

- Chumbo-ácido
- Dióxido de manganês (alcalina)
- Níquel-cádmio
- Óxido de mercúrio
- Zinco carbono (zinco-manganês)

No artigo 5º da Resolução Conama nº 401/08: "Para as pilhas e baterias não contempladas nesta Resolução, deverão ser implementados de forma compartilhada, programas de coleta seletiva pelos respectivos fabricantes, importadores, distribuidores, comerciantes e pelo poder público".

Na Política Nacional de Resíduos Sólidos (art. 33, inciso II e III da Lei nº 12.305/10):

"São obrigados a estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de pneus, pilhas e baterias."

14.3. Esta contratação está alinhada ao Plano de Gestão de Logística Sustentável – PLS do órgão e com o Plano de Contratações Anual.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A equipe manifesta-se apresentada, favoravelmente quanto à viabilidade técnica e administrativa da demanda

O ETP atende aos requisitos estabelecidos no art. 20 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2020 e apresenta:

- Justificativa clara da necessidade da contratação; Levantamento de soluções disponíveis no mercado;
- Avaliação dos impactos ambientais, quando aplicável;
- Estimativa preliminar de custos com base em pesquisa de mercado;
- Riscos identificados e medidas de mitigação sugeridas;
- Análise de economicidade e viabilidade da execução do objeto proposto.

Dessa forma, atestamos que o ETP está suficientemente fundamentado e apresenta elementos que demonstram a viabilidade da contratação pretendida, podendo prosseguir para as etapas seguintes do planejamento da contratação, em conformidade com a legislação vigente.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Adj Pel Mnt Trnp



Assinou eletronicamente em 07/08/2025 às 15:35:36.

59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/AL

Matriz de Gerenciamento de Riscos 65/2025

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos

65/2025

Objeto da Matriz de Riscos

Aquisição de peças para manutenção corretiva - Adesão PREGÃO 90013/2024, UASG: 160200

Responsável pela Edição



Data de Criação

07/08/2025 14:07

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Erro na fase interna	Documentação elaborada incorretamente	Planejamento	Administração	Médio	
Impactos						
1	Fracasso no processo licitatório					
Ações Preventivas						
P-01	Elaboração do Termo de Referência e do Edital de divulgação do certame licitatório com estrita observância da legislação, bem como realizar estimativa de preços condizente com o mercado.			Responsável:	[Redacted]	
Ações de Contingência						
C-01	Elaboração do TR, do Edital e pesquisa de preços com atenção a legislação vigente			Responsável:	[Redacted]	
C-02	Seguir orientações da AGU, caso haja correções a serem realizadas			Responsável:	[Redacted]	

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Definição da demanda abaixo da necessidade real	Não realizar prévia e corretamente o levantamento das necessidades	Planejamento	Administração	Médio	
Impactos						
1	Impossibilidade de conclusão na execução do serviço e necessidade de abertura de novo processo licitatório a fim de abarcar nossa necessidade.					
Ações Preventivas						
P-01	Maior acompanhamento das demandas durante o planejamento da contratação de anos anteriores			Responsável:	[Redacted]	
Ações de Contingência						
C-01	Realocação dos bens de acordo com a prioridade de execução e correção das demandas para o próximo planejamento da contratação.			Responsável:	[Redacted]	

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Nenhum responsável assinante incluído.

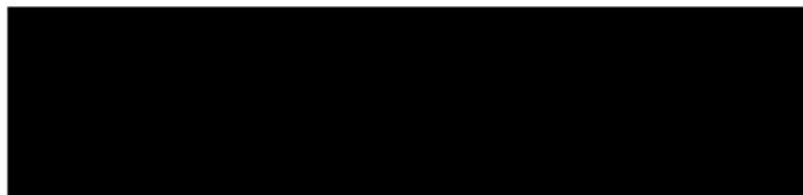


**MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO
BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO BATALHÃO
HERMES ERNESTO DA FONSECA**

Termo de Justificativa

1. No dia 30 de julho de 2025, através do processo pautado sob o NUP 64106.008018/2025-11, foi solicitado a este Ordenador de Despesas, que apreciasse a possibilidade de determinar a aquisição de peças para manutenção corretiva de viaturas a fim de suprir as necessidades do Pelotão de Manutenção e Transporte desta OM.
2. Seguindo a sequência de procedimentos do Decreto 11.462 de 31 de março de 2023 foi realizado uma pesquisa de preços, para apurar o preço médio que está sendo praticado no mercado, para com isso obter um valor de referência a ser utilizado como parâmetro para aquisição do material desejado e verificar a vantajosidade da adesão a ata de registro de preço, na qualidade de UG não participante.
3. Da análise dos documentos a mim apresentados, procedo ao seguinte parecer:
 - 3.1. A necessidade de aquisição se dá pelo fato da unidade não ser participante em ata de pregão vigente com esse tipo de material.
 - 3.2. E por assim estar de acordo com o presente processo, com todas as exigências legais cabíveis, reconhecendo-se a notória necessidade da aquisição, justifico o ato.

Maceió-AL, 30 de julho de 2025.



Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M N E - 10ª BDA INF MTZ
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)**

Documento de formalização da pesquisa de preços

I- OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente contratação é aquisição de peças e insumos para manutenção preventiva e corretiva de viaturas não blindadas

II- PARÂMETROS CONSULTADOS

2.1. Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros previstos na IN Seges/ME nº 65/2021, conforme discriminado na tabela abaixo:

Nº do item	Parâmetros utilizados	Justificativa para escolha
1	Art 5º, I, da IN Seges/ME nº 65/2021	Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

2.2 Foram priorizadas a consulta aos sistemas oficiais de governo e às contratações similares feitas pela Administração Pública, em conformidade com o artigo 5º, §1º da IN Seges/ME nº 65/2021.

2.3O preço estimado para a contratação considerou o mínimo de três cotações, nos termos do artigo 6º, §5º da IN Seges/ME nº 65/2021.

III - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

Conforme pesquisas de preços em anexo.

IV - METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

4.1. Dentro dos preços coletados, foram desconsiderados aqueles inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, conforme abaixo:

4.2. A obtenção do preço estimado deu-se com base na mediana dos valores obtidos na pesquisa de preços, em razão de:

Nº do item	Método utilizado	Justificativa para escolha
1	mediana	Sistema oficial do governo federal brasileiro, que oferece uma plataforma centralizada para a realização de compras e contratações públicas.

V- MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO

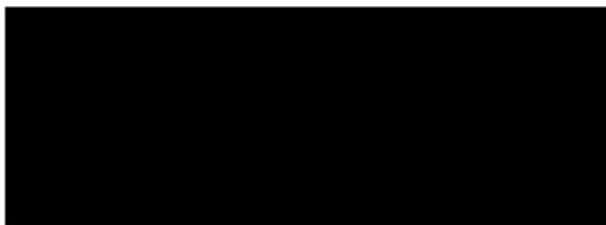
5.1. O preço estimado da contratação é de R\$ 41.380,00 (quarenta e um mil trezentos e oitenta reais), conforme memória de cálculo composta por levantamento da necessidade no ETP anexo.

5.2. Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a IN Seges/ME nº 65/2021, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado .

VI - IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

6.1. A presente pesquisa de preços foi conduzida pelo Pelotão de Manutenção e Transporte / 59º BI Mtz

Maceió - AL, 30 de julho de 2025.



Chefe da equipe de planejamento da contratação



Integrante da equipe de planejamento da contratação



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M N E - 10ª BDA INF MTZ
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)**

ANEXO II - Lista de verificação

Item	Questionário	Sim/ Não/ NA	Obs.
Formalização⁶			
1.	<i>A pesquisa foi materializada em documento e acostada aos autos do processo, inclusive com a memória de cálculo?</i>	<i>sim</i>	-
2.	<i>A formalização da pesquisa apresenta descrição suficiente do objeto a ser contratado?</i>	<i>sim</i>	-
3.	<i>Há identificação dos agentes responsáveis pela pesquisa?</i>	<i>sim</i>	-
Parâmetros⁷			
4.	<i>Há indicação das fontes/parâmetros consultados?</i>	<i>sim</i>	-
4.1	<i>Foram usados preferencialmente os parâmetros I e II do art. 5º da IN nº 65, de 2021?</i>	<i>sim</i>	-
4.2	<i>Na ausência de uso dos parâmetros prioritários, foi apresentada justificativa técnica com a comprovação da tentativa de seu emprego?</i>	<i>NA</i>	-
4.3	<i>A justificativa do item anterior foi aprovada pela autoridade competente?</i>	<i>NA</i>	-
5.	No caso de uso de <i>sistemas oficiais de governo (inciso I)</i>:	<i>sim</i>	-
5.1	<i>A composição de custos unitários considerou apenas os valores menores ou iguais à mediana do item correspondente?</i>	<i>sim</i>	-
5.2	<i>Foi observado o índice de atualização de preços correspondente?</i>	<i>sim</i>	-

⁶ Na pesquisa de preços realizada no sistema Compras.gov.br, é gerado

um Relatório que contém, entre outras, as informações do objeto, memória de cálculo, agente responsável pela pesquisa, fontes e parâmetros consultados.

⁷ De igual modo, não foi abordado o parâmetro da base nacional de notas fiscais eletrônicas, pois se aguarda regulamentação.

5.3	No caso de o valor estimado ter sido obtido unicamente com base nos sistemas oficiais de governo, o valor foi igual ou menor à mediana?	NA	-
6.	No caso de contratações similares (inciso II) da Administração Pública:	NA	-
6.1	Os preços coletados referem-se a contratações ainda em execução ou que foram concluídas em até um ano antes da pesquisa?	NÃO	-
6.2	Foi observado o índice de atualização de preços correspondente?	Sim	-
7.	No caso de pesquisa em mídia especializada, tabela de referência, sítios eletrônicos (inciso III) :	sim	-
7.1	Os preços coletados são atuais?	sim	-
7.2	Os dados estão compreendidos no intervalo de até seis meses antes da data de divulgação do edital?	sim	-
7.3	A pesquisa possui data e hora de acesso?	sim	-
8.	No caso de pesquisa direta (inciso IV) :	não	-
8.1.	Foi justificada a escolha dos fornecedores?	NA	-
8.2.	Houve algum fornecedor consultado que não enviou proposta?	NA	-
8.3.	Se houve fornecedor que não respondeu, o fato foi registrado nos autos?	NA	-
8.4.	Foi dado prazo de resposta ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto?	NA	-
8.5.	A proposta encaminhada apresentou todos os elementos necessários: descrição do objeto, valor unitário e total, CPF ou CNPJ, endereço físico ou eletrônico, telefone de contato, data de emissão e nome completo	NA	-

	<i>do responsável com identificação?</i>		
--	--	--	--

Critérios⁸			
9.	<i>Durante a coleta dos preços, foram consideradas as condições comerciais praticadas, como prazo, local de entrega, frete, necessidade de instalação e montagem, forma de pagamento, entre outros descritos no art. 4º da IN nº 65, de 2021?</i>	<i>SIM</i>	-
Metodologia			
10.	<i>A série de preços coletados possui no mínimo três valores aceitáveis, desconsiderados os inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados?</i>	<i>SIM</i>	-
10.1	<i>No caso de pesquisa com menos de três preços, foi apresentada justificativa técnica e autorização da autoridade competente?</i>	<i>NA</i>	-
11.	<i>Os preços coletados passaram por uma análise crítica quanto às condições comerciais praticadas?</i>	<i>SIM</i>	-
11.1	<i>Os preços coletados foram retirados de contratos que possuem objetos semelhantes aos que pretendem contratar?</i>	<i>SIM</i>	-
11.2	<i>Houve desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis e excessivamente elevados?</i>	<i>SIM</i>	-
11.3	<i>Foi apresentada justificativa da metodologia usada para desconsiderar os valores?</i>	<i>SIM</i>	-
12.	<i>Foi indicado e justificado o método estatístico aplicado para definição do valor estimado?</i>	<i>NA</i>	-
13.	<i>A memória de cálculo e os documentos que dão suporte foram acostados aos autos?</i>	<i>NA</i>	-
Contratações diretas			
14.	<i>Foi possível aplicar os parâmetros do art. 5º da IN nº 65, de 2021?</i>	<i>SIM</i>	-

⁸ Não foi abordada a previsão de taxa de risco, tendo em vista que ainda não há regulamentação, tratando-se, portanto, de regra de

eficácia contida.

14.1	<i>Em caso negativo, a justificativa do preço foi realizada por meio da apresentação de NFs que a futura contratada emitiu para outros contratantes?</i>	NA	-
14.2	<i>A NF apresentada refere-se a objeto idêntico contratado no período de até um ano anterior à data da contratação pela Administração?</i>	NA	-
14.3	<i>No caso de o objeto não ser idêntico, a futura contratada comprovou que as especificações técnicas são similares ou compatíveis com o objeto pretendido?</i>	NA	-
14.4	<i>Algum outro método idôneo foi utilizado em substituição aos descritos nos itens 15.1 e 15.3?</i>	NA	-
14.5	<i>A pesquisa de preços demonstrou possibilidade de competição no mercado?⁹</i>	SIM	-
15.	<i>No caso de dispensa baseada nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a cotação junto a fornecedores foi formalizada no processo?</i>	NA	-
15.1	<i>A pesquisa considerou, no mínimo, o número de concorrentes participantes do procedimento de dispensa e os valores por eles ofertados, conforme § 1º do art. 16 da IN nº 67, 2021?</i>	SIM	-
Sigilo			
16.	<i>O orçamento precisou ser classificado como sigiloso?</i>	NÃO	-
16.1	<i>Se sim, foi apresentada justificativa para a classificação?</i>	-	-

⁹ Segundo art. 7º, § 3º, da IN nº 65, de 2021, é vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição.

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
101/2025	160004	Concluída	[REDACTED]

Título: Aquisição peças mnt corretiva de vtrs - adesão pregão SRP nº 90018/2024 - 160200

Observações:

Total de itens cotados: 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 41.380,0000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	
446573 - Acessórios / Equipamentos Oficina Manutenção Tipo: Carro Esteira , Material: Aço	Unidade	41380	
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana	Coeficiente de Variação: 0,0000%
R\$ 1,0000	R\$ 1,0000	R\$ 1,0000	Desvio Padrão: 0,0000
Método de cálculo adotado: Mediana			Maior Preço: R\$ 1,0000

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	4000	Unidade	R\$ 0,5800	30/07/2025	Não
2		BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	10000	Unidade	R\$ 0,5500	30/07/2025	Não
3		BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	35000	Unidade	R\$ 0,5700	30/07/2025	Não
4		BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	20000	Unidade	R\$ 0,5100	30/07/2025	Não
5		BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	10000	Unidade	R\$ 0,5700	30/07/2025	Não
6		BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	10000	Unidade	R\$ 0,5500	30/07/2025	Não
7		BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	15000	Unidade	R\$ 0,5100	30/07/2025	Não
8		BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	40000	Unidade	R\$ 0,5100	30/07/2025	Não
9		BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	15000	Unidade	R\$ 0,5800	30/07/2025	Não
		BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL					

10		GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	15000	Unidade	R\$ 0,5000	30/07/2025	Não
11		BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	40000	Unidade	R\$ 0,5100	30/07/2025	Não
i12		PREFEITURA DE DOIS VIZINHOS - PR - Compras.gov.br	100000	Unidade	R\$ 1,0000	24/07/2025	Sim
i13		PREFEITURA DE DOIS VIZINHOS - PR - Compras.gov.br	150000	Unidade	R\$ 1,0000	24/07/2025	Sim
i14		PREFEITURA DE DOIS VIZINHOS - PR - Compras.gov.br	80000	Unidade	R\$ 1,0000	24/07/2025	Sim
i15		PREFEITURA DE DOIS VIZINHOS - PR - Compras.gov.br	80000	Unidade	R\$ 1,0000	24/07/2025	Não
i16		PREFEITURA DE DOIS VIZINHOS - PR - Compras.gov.br	100000	Unidade	R\$ 1,0000	24/07/2025	Não
i17		PREFEITURA DE DOIS VIZINHOS - PR - Compras.gov.br	150000	Unidade	R\$ 1,0000	24/07/2025	Não
i18		PREFEITURA DE DOIS VIZINHOS - PR - Compras.gov.br	100000	Unidade	R\$ 1,0000	24/07/2025	Não
i19		PREFEITURA DE DOIS VIZINHOS - PR - Compras.gov.br	60000	Unidade	R\$ 1,0000	24/07/2025	Não
i20		PREFEITURA DE DOIS VIZINHOS - PR - Compras.gov.br	100000	Unidade	R\$ 1,0000	24/07/2025	Não
i21		PREFEITURA DE DOIS VIZINHOS - PR - Compras.gov.br	80000	Unidade	R\$ 1,0000	24/07/2025	Não
i22		PREFEITURA DE DOIS VIZINHOS - PR - Compras.gov.br	100000	Unidade	R\$ 1,0000	24/07/2025	Não
i23		PREFEITURA DE DOIS VIZINHOS - PR - Compras.gov.br	30000	Unidade	R\$ 1,0000	24/07/2025	Não
i24		PREFEITURA DE DOIS VIZINHOS - PR - Compras.gov.br	60000	Unidade	R\$ 1,0000	24/07/2025	Não
i25		PREFEITURA DE DOIS VIZINHOS - PR - Compras.gov.br	60000	Unidade	R\$ 1,0000	24/07/2025	Não
i26		PREFEITURA DE DOIS VIZINHOS - PR - Compras.gov.br	100000	Unidade	R\$ 1,0000	24/07/2025	Não
i27		PREFEITURA DE DOIS VIZINHOS - PR - Compras.gov.br	30000	Unidade	R\$ 1,0000	24/07/2025	Não
i28		PREFEITURA DE DOIS VIZINHOS - PR - Compras.gov.br	80000	Unidade	R\$ 1,0000	24/07/2025	Não
i29		PREFEITURA DE DOIS VIZINHOS - PR - Compras.gov.br	60000	Unidade	R\$ 1,0000	24/07/2025	Não
30		BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	50000	Unidade	R\$ 0,4700	17/07/2025	Não
31		BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	55000	Unidade	R\$ 0,4700	17/07/2025	Não
32		BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	165000	Unidade	R\$ 0,4610	17/07/2025	Não
33		BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	20000	Unidade	R\$ 0,4550	17/07/2025	Não
34		BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	20000	Unidade	R\$ 0,4790	17/07/2025	Não
35		BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	15000	Unidade	R\$ 0,4890	17/07/2025	Não
36		BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	50000	Unidade	R\$ 0,4770	17/07/2025	Não
37		BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	10000	Unidade	R\$ 0,4555	17/07/2025	Não
38		BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	50000	Unidade	R\$ 0,4790	17/07/2025	Não
39		BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	50000	Unidade	R\$ 0,4790	17/07/2025	Não
40		BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	80000	Unidade	R\$ 0,3888	17/07/2025	Não
		BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL					

41		GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	80000	Unidade	R\$ 0,4692	17/07/2025	Não
42		BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	1160000	Unidade	R\$ 0,4298	17/07/2025	Não
43		BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	80000	Unidade	R\$ 0,3820	17/07/2025	Não
44		BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	80000	Unidade	R\$ 0,3847	17/07/2025	Não
45		BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	80000	Unidade	R\$ 0,4268	17/07/2025	Não
46		BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	582500	Unidade	R\$ 0,3888	17/07/2025	Não
47		BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	2434000	Unidade	R\$ 0,3754	17/07/2025	Não
48		BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	2063000	Unidade	R\$ 0,3793	17/07/2025	Não
49		BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	1032540	Unidade	R\$ 0,3847	17/07/2025	Não
50		CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-SE - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 3.139,1236	15/07/2025	Não

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica

MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

C M N E - 10ª BDA INF MTZ

59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO

(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)

Documento de formalização da pesquisa de preços

I. - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente contratação é aquisição de peças e insumos para manutenção preventiva e corretiva de viaturas não blindadas

II. - PARÂMETROS CONSULTADOS

1. Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros previstos na IN Seges/ME nº 65/2021, conforme discriminado na tabela abaixo:

Nº do item	Parâmetros utilizados	Justificativa para escolha
1	Art 5º, I, da IN Seges/ME nº 65 /2021	Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

2.2 Foram priorizadas a consulta aos sistemas oficiais de governo e às contratações similares feitas pela Administração Pública, em conformidade com o artigo 5º, §1º da IN Seges/ME nº 65 /2021.

3. O preço estimado para a contratação considerou o mínimo de três cotações, nos termos do artigo 6º, §5º da IN Seges/ME nº 65/2021.

III. - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

Conforme pesquisas de preços em anexo.

IV. - METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

1. Dentro dos preços coletados, foram desconsiderados aqueles inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, conforme abaixo:
2. A obtenção do preço estimado deu-se com base na mediana dos valores obtidos na pesquisa de preços, em razão de:

Nº do item	Método utilizado	Justificativa para escolha
1	mediana	Sistema oficial do governo federal brasileiro, que oferece uma plataforma centralizada para a realização de compras e contratações públicas.

V. - MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO

1. O preço estimado da contratação é de R\$ 41.380,00 (quarenta e um mil trezentos e oitenta reais), conforme memória de cálculo composta por levantamento da necessidade no ETP anexo.

2. Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a IN Seges/ME nº 65 /2021, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado .

VI. - IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

6.1. A presente pesquisa de preços foi conduzida pelo Pelotão de Manutenção e Transporte / 59º BI Mtz

Maceió – AL, 31 de julho de 2025.



da equipe de planejamento da contratação



Integrante da equipe de planejamento da contratação

MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

C M N E - 10ª BDA INF MTZ

59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO

(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)

ANEXO II - Lista de verificação

<i>Item</i>	<i>Questionário</i>	<i>Sim/ Não/ NA</i>	<i>Obs.</i>
<i>Formalização⁶</i>			
1.	<i>A pesquisa foi materializada em documento e acostada aos autos do processo, inclusive com a memória de cálculo?</i>	<i>sim</i>	-
2.	<i>A formalização da pesquisa apresenta descrição suficiente do objeto a ser contratado?</i>	<i>sim</i>	-
3.	<i>Há identificação dos agentes responsáveis pela pesquisa?</i>	<i>sim</i>	-
<i>Parâmetros⁷</i>			
4.	<i>Há indicação das fontes/parâmetros consultados?</i>	<i>sim</i>	-

4.1	<i>Foram usados preferencialmente os parâmetros I e II do art. 5º da IN nº 65, de 2021?</i>	<i>sim</i>	-
4.2	<i>Na ausência de uso dos parâmetros prioritários, foi apresentada justificativa técnica com a comprovação da tentativa de seu emprego?</i>	<i>NA</i>	-
4.3	<i>A justificativa do item anterior foi aprovada pela autoridade competente?</i>	<i>NA</i>	-
5.	<i>No caso de uso de sistemas oficiais de governo (inciso I):</i>	<i>sim</i>	-
5.1	<i>A composição de custos unitários considerou apenas os valores menores ou iguais à mediana do item correspondente?</i>	<i>sim</i>	-
5.2	<i>Foi observado o índice de atualização de preços correspondente?</i>	<i>sim</i>	-

⁶ Na pesquisa de preços realizada no sistema Compras.gov.br, é gerado um Relatório que contém, entre outras, as informações do objeto, memória de cálculo, agente responsável pela pesquisa, fontes e parâmetros consultados.

⁷ De igual modo, não foi abordado o parâmetro da base nacional de notas fiscais eletrônicas, pois se aguarda regulamentação.

5.3	<i>No caso de o valor estimado ter sido obtido unicamente com base nos sistemas oficiais de governo, o valor foi igual ou menor à mediana?</i>	<i>NA</i>	-
------------	--	-----------	---

6.	<i>No caso de contratações similares (inciso II) da Administração Pública:</i>	NA	-
6.1	<i>Os preços coletados referem-se a contratações ainda em execução ou que foram concluídas em até um ano antes da pesquisa?</i>	NÃO	-
6.2	<i>Foi observado o índice de atualização de preços correspondente?</i>	Sim	-
7.	<i>No caso de pesquisa em mídia especializada, tabela de referência, sítios eletrônicos (inciso III):</i>	sim	-
7.1	<i>Os preços coletados são atuais?</i>	sim	-
7.2	<i>Os dados estão compreendidos no intervalo de até seis meses antes da data de divulgação do edital?</i>	sim	-
7.3	<i>A pesquisa possui data e hora de acesso?</i>	sim	-
8.	<i>No caso de pesquisa direta (inciso IV):</i>	não	-
8.1.	<i>Foi justificada a escolha dos fornecedores?</i>	NA	-
8.2.	<i>Houve algum fornecedor consultado que não enviou proposta?</i>	NA	-
8.3.	<i>Se houve fornecedor que não respondeu, o fato foi registrado nos</i>	NA	-

	<i>autos?</i>		
8.4.	<i>Foi dado prazo de resposta ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto?</i>	NA	-
8.5.	<i>A proposta encaminhada apresentou todos os elementos necessários: descrição do objeto, valor unitário e total, CPF ou CNPJ, endereço físico ou eletrônico, telefone de contato, data de emissão e nome completo do responsável com identificação?</i>	NA	-

Critérios⁸			
9.	<i>Durante a coleta dos preços, foram consideradas as condições comerciais praticadas, como prazo, local de entrega, frete, necessidade de instalação e montagem, forma de pagamento, entre outros descritos no art. 4º da IN nº 65, de 2021?</i>	SIM	-
Metodologia			
10.	<i>A série de preços coletados possui no mínimo três valores aceitáveis, desconsiderados os inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados?</i>	SIM	-
10.1	<i>No caso de pesquisa com menos de três preços, foi apresentada justificativa técnica e autorização da autoridade competente?</i>	NA	-

11.	<i>Os preços coletados passaram por uma análise crítica quanto às condições comerciais praticadas?</i>	<i>SIM</i>	-
11.1	<i>Os preços coletados foram retirados de contratos que possuem objetos semelhantes aos que pretendem contratar?</i>	<i>SIM</i>	-
11.2	<i>Houve desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis e excessivamente elevados?</i>	<i>SIM</i>	-
11.3	<i>Foi apresentada justificativa da metodologia usada para desconsiderar os valores?</i>	<i>SIM</i>	-
12.	<i>Foi indicado e justificado o método estatístico aplicado para definição do valor estimado?</i>	<i>NA</i>	-
13.	<i>A memória de cálculo e os documentos que dão suporte foram acostados aos autos?</i>	<i>NA</i>	-
Contratações diretas			
14.	<i>Foi possível aplicar os parâmetros do art. 5º da IN nº 65, de 2021?</i>	<i>SIM</i>	-

⁸ Não foi abordada a previsão de taxa de risco, tendo em vista que ainda não há regulamentação, tratando-se, portanto, de regra de eficácia contida.

14.1	<i>Em caso negativo, a justificativa do preço foi realizada por meio da</i>		-
-------------	---	--	---

	<i>apresentação de NFs que a futura contratada emitiu para outros contratantes?</i>	NA	
14.2	<i>A NF apresentada refere-se a objeto idêntico contratado no período de até um ano anterior à data da contratação pela Administração?</i>	NA	-
14.3	<i>No caso de o objeto não ser idêntico, a futura contratada comprovou que as especificações técnicas são similares ou compatíveis com o objeto pretendido?</i>	NA	-
14.4	<i>Algum outro método idôneo foi utilizado em substituição aos descritos nos itens 15.1 e 15.3?</i>	NA	-
14.5	<i>A pesquisa de preços demonstrou possibilidade de competição no mercado?⁹</i>	SIM	-
15.	<i>No caso de dispensa baseada nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a cotação junto a fornecedores foi formalizada no processo?</i>	NA	-
15.1	<i>A pesquisa considerou, no mínimo, o número de concorrentes participantes do procedimento de dispensa e os valores por eles ofertados, conforme § 1º do art. 16 da IN nº 67, 2021?</i>	SIM	-
Sigilo			
16.	<i>O orçamento precisou ser classificado como sigiloso?</i>	NÃO	-

16.1	<i>Se sim, foi apresentada justificativa para a classificação?</i>	-	-
-------------	--	---	---

9 Segundo art. 7º, § 3º, da IN nº 65, de 2021, é vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição.

Relatório emitido em 31/07/2025 15:52

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



BAYEUX-PB, 31 de julho de 2025

AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE PREGÃO SRP COMO UG NÃO PARTICIPANTE

AO ORDENADOR DE DESPESAS DO 59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO

A empresa AM21 AUTO PECAS E MOTORES LTDA pessoa jurídica de direito privado, com endereço RUA RADIALISTA PAULO ASSIS AIRES PORTO, QUADRA 103, LOTE 03, Nº 644, ALTO DA BOA VISTA, BAYEUX-PB, CEP: 58113-468, inscrito no CNPJ: 29.381.249/0001-76, vem através do presente, autorizar este órgão a utilizar o item do Pregão Eletrônico nº 90018/2024, da Uasg 160200 – PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO DA 7ª REGIÃO, com base no art.22º do Decreto nº7892/2013.

Item	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado	QTD	V. Unit	VALOR TOTAL
1	DAS ORGANIZAÇÕES MILITARES DA 7ª REGIÃO MILITAR: AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS E PEÇAS MECÂNICAS, ELÉTRICAS E DE FUNILARIA: NOVOS, GENUÍNOS BASEADO NA TABELA DE PREÇOS OFICIAL DA AGRALE DESTINADA AOS REPRESENTANTES COMERCIAIS AUTORIZADOS PELA MARCA. PARA APLICAÇÃO EM VEÍCULOS LEVES DA MARCA AGRALE, MODELOS: TODOS, ANO: TODOS	41.380	R\$ 0,86 14%	R\$ 35.586,80
VALOR TOTAL				R\$ 35.586,80

I- DADOS DA EMPRESA:

- Razão Social: AM21 AUTO PECAS E MOTORES LTDA
- CNPJ: 29.381.249/0001-76
- Nome Fantasia: AM21 AUTOPEÇAS
- Endereço Completo: RUA RADIALISTA PAULO ASSIS AIRES PORTO, QUADRA 103, LOTE 03, 644, ALTO DA BOA VISTA, BAYEUX-PB, CEP: 58113-468.



AM21 AUTO PECAS E MOTORES LTDA
CNPJ: 29.381.249/0001-76
E-MAIL: AM21AUTO@GMAIL.COM

AM21



AM21

AM21 AUTO PECAS E MOTORES LTDA
CNPJ: 29.381.249/0001-76
E-MAIL: AM21AUTO@GMAIL.COM



[Home](#) > [Solicitar adesão](#) > Visualizar

Nº Solicitação:	00014/2025																			
Situação:	Aceita																			
Ata de Registro de Preço:	00055/2025																			
Unidade Gerenciadora:	160200 - PQ R MNT/7																			
Número da compra/ano:	90018/2024																			
Modalidade da compra:	05 - Pregão																			
Responsável:	[REDACTED]																			
Texto justificativa:	A UG não possui pregão para o material em questão																			
Anexo justificativa:	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome</th> <th>Visualizar</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Autorização Empresa.pdf</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>					Nome	Visualizar	Autorização Empresa.pdf												
Nome	Visualizar																			
Autorização Empresa.pdf																				
Foi realizada demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, nos termos da Lei 14.133/2021 (Art.23 e Art. 86, §2º, inc. II)?:	Sim																			
Anexo demonstração:	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome</th> <th>Visualizar</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Pesquisa Preço.pdf</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Pesquisa Preço 1.pdf</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>					Nome	Visualizar	Pesquisa Preço.pdf		Pesquisa Preço 1.pdf										
Nome	Visualizar																			
Pesquisa Preço.pdf																				
Pesquisa Preço 1.pdf																				
Houve prévia consulta e aceitação do fornecedor, nos termos da Lei 14.133/2021 (Art. 86, §2º, inc. III)?:	Sim																			
Anexo Aceitação:	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome</th> <th>Visualizar</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Autorização Empresa.pdf</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>					Nome	Visualizar	Autorização Empresa.pdf												
Nome	Visualizar																			
Autorização Empresa.pdf																				
Mostrar atas registradas para enfrentamento dos impactos decorrentes do estado de calamidade pública?:	Não																			
Data aprovação análise:	01/08/2025, 11:04																			
Itens para adesão:	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Fornecedor</th> <th>Número</th> <th>Descrição</th> <th>Quantidade Solicitada</th> <th>Quantidade Autorizada</th> <th>Justificativa</th> <th>Status</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>29.381.249/0001-76 - AM21 AUTO PECAS E MOTORES LTDA</td> <td>00001</td> <td>ACESSÓRIOS / EQUIPAMENTOS OFICINA MANUTENÇÃO, TIPO CARRO ESTEIRA, MATERIAL AÇO</td> <td>41380.00000</td> <td>41380.00000</td> <td></td> <td>Aceita</td> </tr> </tbody> </table>						Fornecedor	Número	Descrição	Quantidade Solicitada	Quantidade Autorizada	Justificativa	Status	29.381.249/0001-76 - AM21 AUTO PECAS E MOTORES LTDA	00001	ACESSÓRIOS / EQUIPAMENTOS OFICINA MANUTENÇÃO, TIPO CARRO ESTEIRA, MATERIAL AÇO	41380.00000	41380.00000		Aceita
Fornecedor	Número	Descrição	Quantidade Solicitada	Quantidade Autorizada	Justificativa	Status														
29.381.249/0001-76 - AM21 AUTO PECAS E MOTORES LTDA	00001	ACESSÓRIOS / EQUIPAMENTOS OFICINA MANUTENÇÃO, TIPO CARRO ESTEIRA, MATERIAL AÇO	41380.00000	41380.00000		Aceita														
Ações																				



ATUAL SOLUCOES AUTOMOTIVAS

Endereço: SHA CONJ 06 CH 18 LT,

Número: 3

Bairro: AGUAS CLARAS

Cidade: BRASÍLIA

Email: atualpecass@gmail.com

Fone: (61) 3456-2233

Cnpj: 21 182.660/0001-00

Orçamento

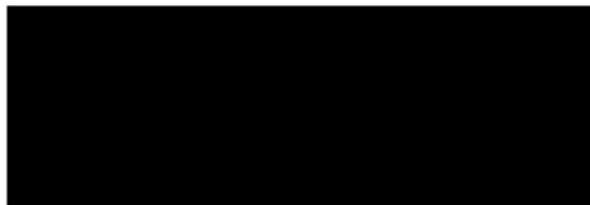
59° BIMTZ

Segue abaixo nosso orçamento conforme especificações abaixo, para o serviço solicitado.

DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS E PEÇAS MECÂNICAS, ELÉTRICAS E DE FUNILARIA: NOVOS, GENUÍNOS BASEADO NATABELADE PREÇOSOFICIALDA AGRALE DESTINADA AOSREPRESENTANTES COMERCIAIS AUTORIZADOS PELA MARCA. PARA APLICAÇÃO EM VEÍCULOS LEVES DA MARCA AGRALE, MODELOS: TODOS, ANO: TODOS	41.380	R\$ 0,90 10%	R\$ 37.242,00
VALOR TOTAL			R\$ 37.242,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS
PAGAMENTO: OUTROS

BRASÍLIA, 30 de julho de 2025



Só Hidráulicos

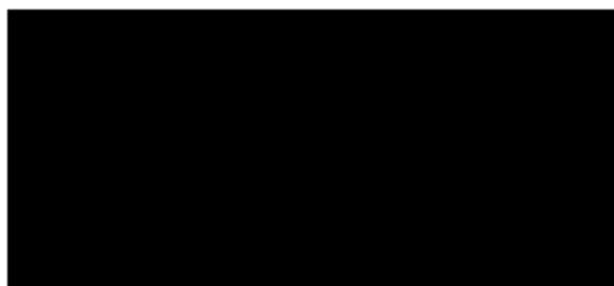
JC MECANICA E HIDRÁULICOS EIRELI-ME
CNPJ: 30.072.399/0001-87 CF/DF: 07.852.058/001-69

Orçamento

59º bimt

DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS E PEÇAS MECÂNICAS, ELÉTRICAS E DE FUNILARIA: NOVOS, GENUÍNOS BASEADO NA TA BELADE PREÇOS OFICIAL DA AGRALE DESTINADA AOS REPRESENTANTES COMERCIAIS AUTORIZADOS PELA MARCA. PARA APLICAÇÃO EM VEÍCULOS LEVES DA MARCA AGRALE	41.380	R\$ 0,95 5%	R\$ 39.311,00
VALOR TOTAL			R\$ 39.311,00

Brasília, 30 de julho de 2025.



SIA TRECHO 17 RUA 17 LOTE 1.400 BRASÍLIA DF
E-mail: sohidraulicabsb@gmail.com Fone: 3234-2092



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 004/2025 - Processo 64106.008018/2025-11

Em 07/08/2025 às 15:53, faço anexar ao presente processo 64106.008018/2025-11, o(s) documento(s): ACEITE AM21 (1).pdf, Visualizar Solicitar adesão __ Contratos.gov.br.pdf, Orçamento ATUAL (1).pdf, Orçamento - SO HIDRAULICA (1).pdf.


ADJUNTO_PMT



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

Declaração Nº 487-PMT/CCAp/59º BI Mtz

Maceió, AL, 11 de agosto de 2025.

Assunto: DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Eu, [REDACTED] atualmente na qualidade do Ordenador de Despesas, declaro, que a despesa objeto da adesão ao pregão SRP nº 90013/2024 - UASG 160200, preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000 de 04 de maio de 2000, especialmente quanto às normas do inciso II do art. 16, de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

[REDACTED]
Ordenador de Despesas do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj** [REDACTED], em 11/08/2025, às 10:34 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

Declaração Nº 488-PMT/CCAp/59º BI Mtz

Maceió, AL, 11 de agosto de 2025.

Assunto: DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Fundamentado no Art 105, caput, da Lei nº 14.133/21, **Declaro** haver disponibilidade orçamentária e financeira para a aquisição de materiais peças de viaturas, a fim de atender às necessidades do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado:


Gestão/Unidade: 00001/160004.

Fonte: 1000A0034W

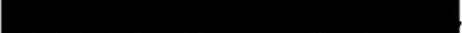
Programa de Trabalho: 236514;

Elemento de Despesa: 339030.

PI: DF0000OCC25;


Ordenador de Despesas do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj**  em 11/08/2025, às 10:35 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

Requisição Nº 826-PMT/CCAp/59º BI Mtz

Maceió, AL, 11 de agosto de 2025.

Assunto: Aquisição de peças para manutenção corretiva das viaturas

Anexos:

- 1) [consultarSituacaoFornecedor_29381249000176_2025-08-05.pdf](#)
- 2) [ConsultaConsolidada_29381249000176_5-8-2025.pdf](#)
- 3) [Java Printing - NC 406077.pdf](#)
- 4) [ACEITE AM21 \(1\).pdf](#)

1. Nos termos do contido no Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 – Instruções Gerais pararealização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02) solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar a aquisição de peças abaixo discriminado, para atender as necessidades das viaturas do Pelotão de Manutenção e Transporte visando as futuras missões do 59º BI Mtz.

Objetivos Estratégicos Organizacionais do 59º BIMtz: Aperfeiçoar do sistema logístico (OE 04).

Adesão ao Pregão Eletrônico Nº 90013/2024 (SRP) - UASG: 160200 – Pq R Mnt/7 - NUP: 64106.008018/2025-11						
FORNECEDOR: CNPJ nº 29.381.249/0001-76 - AM21 AUTO PEÇAS E MOTORES LTDA						
ITEM	CatMat	NOME	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	446573	DAS ORGANIZAÇÕES MILITARES DA 7a REGIÃO MILITAR : AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS E PEÇAS MECÂNICAS, ELÉTRICAS E DE FUNILARIA: NOVOS, GENUÍNOS BASEADO NA TABELA DE PREÇOS OFICIAL DA AGRALE DESTINADA AOS REPRESENTANTES COMERCIAIS AUTORIZADOS PELA MARCA. PARA APLICAÇÃO EM VEÍCULOS LEVES DA MARCA AGRALE, MODELOS: TODOS, ANO: TODOS	UND	41.380	R\$ 0,86	R\$ 35.586,80
VALOR TOTAL				R\$ 35.586,80		

2. Autorizo o empenho da demanda supracitada utilizando para tal a seguinte Nota de

Assinaturas

[Redacted]
Comandante do Pelotão de Manutenção e Transporte

[Redacted]
Ordenador de Despesas do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado

[Redacted]
Chefe da Fiscalização Administrativa do 59º BIMtz



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cap** [Redacted] em 11/08/2025, às 11:22 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **1º Ten** [Redacted] em 11/08/2025, às 11:26 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj** [Redacted] em 11/08/2025, às 11:36 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

[Redacted]



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 29.381.249/0001-76 DUNS®: 917751699
Razão Social: AM21 AUTO PECAS E MOTORES LTDA
Nome Fantasia: AM21 AUTO PECAS E MOTORES
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 21/07/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	23/11/2025	Automática
FGTS	Validade:	23/08/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	03/01/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	29/09/2025
Receita Municipal	Validade:	29/09/2025

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

Emitido em: 05/08/2025 11:35

CPF

Ass: _____

1 de 1



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/08/2025 11:36:11

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **AM21 AUTO PECAS E MOTORES LTDA**
CNPJ: **29.381.249/0001-76**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



BAYEUX-PB, 31 de julho de 2025

AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE PREGÃO SRP COMO UG NÃO PARTICIPANTE

AO ORDENADOR DE DESPESAS DO 59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO

A empresa AM21 AUTO PECAS E MOTORES LTDA pessoa jurídica de direito privado, com endereço RUA RADIALISTA PAULO ASSIS AIRES PORTO, QUADRA 103, LOTE 03, Nº 644, ALTO DA BOA VISTA, BAYEUX-PB, CEP: 58113-468, inscrito no CNPJ: 29.381.249/0001-76, vem através do presente, autorizar este órgão a utilizar o item do Pregão Eletrônico nº 90018/2024, da Uasg 160200 – PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO DA 7ª REGIÃO, com base no art.22º do Decreto nº7892/2013.

Item	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado	QTD	V. Unit	VALOR TOTAL
1	DAS ORGANIZAÇÕES MILITARES DA 7ª REGIÃO MILITAR: AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS E PEÇAS MECÂNICAS, ELÉTRICAS E DE FUNILARIA: NOVOS, GENUÍNOS BASEADO NA TABELA DE PREÇOS OFICIAL DA AGRALE DESTINADA AOS REPRESENTANTES COMERCIAIS AUTORIZADOS PELA MARCA. PARA APLICAÇÃO EM VEÍCULOS LEVES DA MARCA AGRALE, MODELOS: TODOS, ANO: TODOS	41.380	R\$ 0,86 14%	R\$ 35.586,80
VALOR TOTAL				R\$ 35.586,80

I- DADOS DA EMPRESA:

- Razão Social: AM21 AUTO PECAS E MOTORES LTDA
- CNPJ: 29.381.249/0001-76
- Nome Fantasia: AM21 AUTOPEÇAS
- Endereço Completo: RUA RADIALISTA PAULO ASSIS AIRES PORTO, QUADRA 103, LOTE 03, 644, ALTO DA BOA VISTA, BAYEUX-PB, CEP: 58113-468.
- [REDACTED]
- [REDACTED]

II- DADOS BANCÁRIOS

[REDACTED]

AM21 AUTO PECAS E MOTORES LTDA
CNPJ: 29.381.249/0001-76
E-MAIL: AM21AUTO@GMAIL.COM

AM21



Representante Legal



AM21 AUTO PECAS E MOTORES LTDA
CNPJ: 29.381.249/0001-76
E-MAIL: AM21AUTO@GMAIL.COM

22/05/25 08:44

USUARIO: [REDACTED]

DATA EMISSAO : 07Mai25 VALORIZACAO : 07Mai25 NUMERO : 2025NC406077

UG EMITENTE : 160504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160004 / 00001 - 59 BI MTZ

OBSERVACAO

#CMAT#MOTO#NC001218 ? AQS SUP/INSUMO P/ MNT CORRETIVA VTR NÃO BLD E EQP, EM PR
OL OP PIPA. REF A PRCL DO 2º TRIM. ATD DIEX Nº 1576-C.I/E4/CMNE, DE 11MAR25. E
MPH ATÉ 30JUN25. APÓS PRZ RCS SERÁ RCLH.

NUM. TRANSFERENCIA : 973813

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300065	1	236514	1000A0034W	339030		530012	DF0000OCC25	50.000,00

LANCADO POR : [REDACTED]

UG : 160504 07Mai25 13:33

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA




MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 005/2025 - Processo 64106.008018/2025-11

Em 11/08/2025 às 11:44, faço anexar ao presente processo 64106.008018/2025-11, o(s) documento(s): 64106.008753/2025-24, consultarSituacaoFornecedor_29381249000176_2025-08-05.pdf, ConsultaConsolidada_29381249000176_5-8-2025.pdf, ACEITE AM21 (1).pdf, Java Printing - NC 406077.pdf.


Comandante do Pelotão de Manutenção e Transporte

Data e hora da consulta: 15/08/2025 09:20

Usuário: [REDACTED]

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160004	59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.571.854/0001-00	AV.FERNANDES LIMA, 1970 - FAROL	57050-000
Município	UF	Telefone
MACEIO	AL	(082) 3202-5900

Ano	Tipo	Número
2025	NE	324

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	236514	1000A0034W	339030	530012	DF0000OCC25

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
11/08/2025	Global	64106.008753/2025-24	0,0000	35.586,80

Favorecido

Código	Nome	CEP
29.381.249/0001-76	AM21 AUTO PECAS E MOTORES LTDA	58113-468
Endereço	UF	Telefone
RADIALISTA PAULO ASSIS 644 ALTO DA BOA VISTA	PB	
Município	UF	Telefone
BAYEUX	PB	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
179	PREGAO	28	-	I	-
Ato Normativo					
Lei 14.133/2021					

Descrição

CMAT - MOTO - NC001218 - AQS SUP/INSUMO P/ MNT CORRETIVA VTR NAO BLD E EQP, EM PROL OP PIPA - ATENDER AS NECESSIDADES DO 59º BI MTZ, CONFORME DIEX Nº 826 /PMT/CCAP/59º BI MTZ, DE 11AGO25 - 2025NC406077, DE 7MAIO25 - COEX -OE 04 - APERFEICOAR O SISTEMA LOGISTICO.

Local da Entrega

59º BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO - AVENIDA FERNANDES LIMA, N 1970, FAROL, MACEIO-AL

Informação Complementar

16020005900182024 - UASG Minuta: 160004

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Data e hora da consulta: 15/08/2025 09:20

Usuário: [REDACTED]

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	35.586,80

Subelemento 39 - MATERIAL P/ MANUTENCAO DE VEICULOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - ACESSORIOS / EQUIPAMENTOS OFICINA MANUTENCAO, TIPO CARRO ESTEIRA, MATERIAL ACO	35.586,80

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11/08/2025	Inclusão	41.380,0000	0,8600	35.586,80
		0		

Assinaturas

Ordenador de Despesa

[REDACTED]

14/08/2025 10:59:48

Responsável pela Nota de Empenho

[REDACTED]

11/08/2025 12:34:40

Versão	Data/Hora	Operação
002	14/08/2025 10:59:48	Alteração



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 006/2025 - Processo 64106.008018/2025-11

Em 15/08/2025 às 09:24, faço anexar ao presente processo 64106.008018/2025-11, o(s) documento(s): NE_160004_2025NE000324.pdf.


Chefe da SALC (PROC_DIG)



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

Despacho Nº 217-SALC/Base Adm/59º BI Mtz


Maceió, AL, 15 de agosto de 2025.

Assunto: Remessa de rocesso - Adesão Não Participante

Remeto o processo, em formato digital, referente aquisição de material para manutenção de viatura, Pregão 90018/2024 - UASG: 160200 - Pq R Mnt/7 (Adesão Não Participante)


Chefe da SALC (PROC_DIG)



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cap**  em 15/08/2025, às 09:28 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.